



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº 892, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINALIDADE DE CHACREAMENTO DE RECREIO, SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DE LOTES ABERTOS, DENOMINADO "CONDOMÍNIO DE LOTES JARDIM CASTRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.03.2026, bem como as disposições da Lei Complementar Municipal nº 127/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano para finalidade de chacreamento de recreio, sob a forma de condomínio de lotes abertos, denominado "Condomínio de Lotes Jardim Castro", no município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º O Município de Rio Maria não assumirá qualquer responsabilidade pela manutenção e conservação das vias e demais áreas internas do condomínio, por se tratarem de propriedade privada comum dos condôminos, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 127/2025.

Art. 3º Fica autorizada a escrituração dos lotes junto ao Cartório do Único Ofício de Rio Maria, desde que as áreas das unidades atendam ao limite mínimo de 1.000 m² (mil metros quadrados).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria - PA, 13 de abril de 2026.


MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita do Município de Rio Maria/PA

Publicado no FAMEP em 13/04/2026

Por M^ª Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: 7AB607FF
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011